



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 372/2025 SEMAD

Lapa – PR, 25 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminhamos resposta ao Ofício nº 448/2025 – PRESI/SEC, datado de 11/06/2025, protocolado junto à Prefeitura Municipal da Lapa – PR sob o nº 15177/2025, que encaminha Requerimento nº 111/2025, de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga, o qual solicita instalação de iluminação no campo de futebol da Comunidade Rural de Água Azul.

Informamos que uma equipe de manutenção elétrica, acompanhada de um engenheiro elétrico da Secretaria de Administração, realizará uma visita técnica ao local com o objetivo de avaliar a situação e verificar a melhor forma de atender à demanda apresentada.

Destacamos que, devido à elevada demanda de serviços atualmente em andamento, poderá haver certa demora na execução dos trabalhos. No entanto, garantimos que a solicitação será atendida assim que possível, buscando oferecer uma solução eficaz e adequada para a comunidade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente.



Assinado eletronicamente por:

**CARLOS ANDRÉ
SCHAPHAUSER MARTINS
SILVA**

Secretário de Administração
29/09/2025 11:10:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Carlos André Schaphauser M. Silva
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2976/2025
Data: 01/10/2025 - Horário: 16:16
Administrativo

Para
Câmara Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – Pr.
Nesta

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMOVEIS
R. BARÃO DOS CAMPOS GERAIS, 72
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C. P. F. 002881109-78
LAPA — PARANÁ

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 3.606.-



DATA:- 11 DE OUTUBRO DE 1.978.

IMÓVEL:- UM TERRENO DE GRAMADO, com a área de 13.310 m2, ou seja, 22 litros, situado no lugar denominado "ÁGUA AZUL", no Distrito de Água Azul, neste Município e Comarca, e que confronta com o Rio Água Azul, e com terras de Veríssimo Batista dos Santos e Antônio Brasília Vieira.-

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO BRASILIO VIEIRA, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em neste Município e Comarca, e inscrito no CPF sob n.º 109 107 609 00.-

REGISTRO ANTERIOR:- n.º 26.915, feito às fls.65 do Livro n.º 3-AD, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 11 DE OUTUBRO DE 1.978

O OFICIAL:-

Augusto Alves Guimarães

1.978:-
R. 1 - 3.606, - Protoc. n.º 5.661, de 11 de outubro de 1.978:-
Aquisição do imóvel caracterizado na matrícula supra pelo proprietário acima qualificado:-
Registra-se a aquisição pela forma seguinte:-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- São os constantes da matrícula supra, os quais foram extraídos do título objeto do registro; dito imóvel foi havido pelo espólio transmitente, na forma da transcrição anterior feita sob n.º 26.915, no Livro n.º 3-AD, deste Cartório, como sendo uma parte ideal em imóvel de maior área e o qual por sua vez foi objeto de medição e divisão amigável anteriormente às Leis que regem o fracionamento de imóvel rural, e que da referida divisão resultou no imóvel caracterizado na matrícula retro (complementações essas constantes do título ora registrado), Imóvel esse, inventariado, o qual foi estimado no valor de CR\$.4.400,00, e que coube integralmente ao proprietário, em pagamento de cessão de direitos feita de parte de legítima do herdeiro Firmino Martins Vieira e sua mulher, dona Maria da Luz Vieira, - e estando a referida parte cadastrada no Incra, sob n.º 705 020 025 895, com A. T. de 1,3. Módulo-15,0. N.º de Módulos-0,09 e Fração Mínima de Parcelamento 1,3.-

ADQUIRENTE:- ANTONIO BRASILIO VIEIRA, - já qualificado na matrícula supra.-

TRANSMITENTE:- Os Espólios de MARIA LUIZA DE ARAUJO e MANOEL MARTINS VIEIRA, homologados por sentença transitada em julgado, datados de 06 de julho de 1.978,- e por força da cessão de direito feita pelo herdeiro filho Firmino Martins Vieira e sua mulher.-

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Pagamento de Cessão de Direitos.-

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Formal de Partilha, passado em data de 10 de julho de 1.978, pelo Auxiliar Juramentado do Cartório do Cível e Anéxos desta Comarca, Indalécio de Siqueira Batista, e devidamente assinado pelo M.M. Juiz Adjunto o EXM.º Sr. Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes.-

VALOR DO CONTRATO:- CR\$.4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros).-

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Não tem.- Cota:- Regt.º CR\$.359,00.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 11 DE OUTUBRO DE 1.978

O OFICIAL:-

Augusto Alves Guimarães

R.2/3.606 - PROTOCOLO Nº.11.583, de 24-08-1.981:-

ALIENAÇÃO DO IMÓVEL constante da matrícula retro, por seu proprietário:- Registra-se, pela forma seguinte:-

OBJETO DO REGISTRO - CARACTERÍSTICOS:- Consta do imóvel com a área de 13.310,00m², havido pelos transmitentes na forma do R.1, retro, e cujos característicos foram atualizados no instrumento ora registrado, em conformidade da medição e levantamento topografico da referida área, e que passam a ser as seguintes:- Estaca OPP a 02: por estrada e por linha seca confrontando com Antonio Brasílio Viêira com rumos e distâncias de:- 16º20'NE com 91,60m. e 25º29'NE com 95,27 metros. Estaca 02 a 03: Por linha seca confrontando com Aido Delponte Grande com rumo e distância de: 74º42'SE com 74,20 metros. Estaca 03 a 05:- Por linha seca confrontando com Antonio Brasílio Viêira com rumos e distâncias de 24º95'SO com 120,10m. e 33º32'SO com 86,00 metros. Estaca 05 a O PP:- Por linha seca confrontando com Antonio Brasílio Viêira com rumo e distância de:-56º59'NO com 48,80m. até OPP onde foi dado o ponto de partida. Confrontantes: Norte Aido Delponte Grande; Sul, com Antonio Brasileiro Viêira; Leste e Oeste, com o mesmo Antonio Brasílio Viêira; Cujó imóvel foi parcelado do cadastro do INCRA, sob nº. 705 020 020 540, com A.T. de 182,1 ha, pelo qual averba-se também nos registros que compoem o referido cadastro, o desmembramento, - sendo que as partes contratantes assumem inteira responsabilidade pelas confrontações do imóvel, em conformidade com o Provimento nº 260 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-

ADQUIRENTE:- O MUNICIPIO DA LAPA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 76 020 452 00 0 105, o qual foi representado no ato contratual pelo seu Prefeito o Dr. Sergio Augusto Leoni, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade (CIRG. nº.237 978, II Pr e CPF nº. 127 284 549 59).-

TRANSMITENTES:- ANTONIO BRASÍLIO VIEIRA, agricultor, CIRG. nº. 371 555 Pr e CPF nº. 109 107 609 00, e sua mulher dona FLORIFE DELPONTE VIEIRA, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados e residentes neste, digo, residentes em Água Azul, neste Municipio e Comarca.- TITULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e venda. FORMA, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura pública, lavrada em data de 21 de Agosto de 1.981, às fls. 139/141 do Livro nº 177, nas Notas do Tabelião desta cidade, mediante a apresentação do Certificado de Quitação nº. 719 544 série "A", passado pelo IAPAS, e ainda da autorização nº 237/81, passada pelo INCRA, datada de 20 de Agosto de 1.981, pelo qual o referido órgão autorizou que a area transada fosse desmembrada, e mediante ainda da apresentação do comprovante de Isenção de pagamento de Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária, "Inter-Vivos", conforme guia nº. 247 4290 6, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade.- VALÔR:- Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), com plena e geral quitação dada pelos transmitentes ao ora adquirente, ao qual prometeram responder pela evicção legal de direitos quando chamados a autoria.- CONDIÇÕES:- Não tem.- Cota Regº. Cr\$.3.926,00.- (Registro do distribuidor nº. 2.026).-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, PR, 24 DE AGÔSTO DE 1.981

O EMP. JURAMENTADO:-

Antonio Carlos Reis

AV.03/3.606 - PROTOCOLO Nº.15.043, de 04/ABRIL/1.983:-

EDIFICAÇÃO:- Procedê-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a este Ofício pelo Municipio da Lapa, representado por seu Prefeito Municipal o Exmº. Snr. Dr. Wilson Moreira Montenegro, tendo sido juntado Certidão de Edificação fornecida pela referida Prefeitura Municipal, datada de 10/12/82, bem como

CONTINUAÇÃO

Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo IAPAS, datada de 10/janeiro/1983, com a finalidade constante do campo 1º, - com o fim de constar que a referida Prefeitura construiu a área de 3.041,00m², destinada a execução de obras e canchas esportivas, em alvenaria, de cuja obra construída de 3.041,00m² acima citada, engloba o campo de futebol, cancha polivalente e play ground, sendo que a área coberta é apenas de 217,44m² (duzentos e dezessete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), - e que teve o seu término em 30 de Setembro de 1.982; Obras essas efetuadas no imóvel da matrícula retro.- Cota Av. Cr\$.1.000,00 sendo Cr\$.50,00 à CPC e Cr\$.950,00 à Serventia.-

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, Pr, 04 de Abril de 1.983

O Emp. Juramentado:-

Antonio Carlos Pereira



REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE LAPA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a autenticidade desta, como provinda de original arquivado nesta serventia.

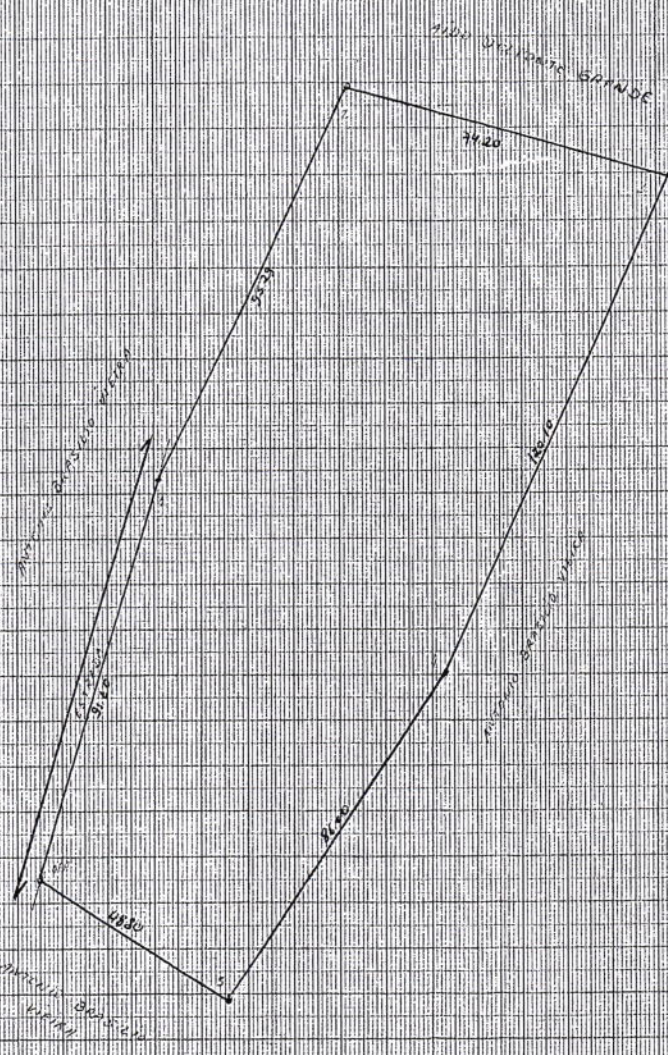
O referido é verdade; dou fé

Lapa, *26 de setembro* de 20 *13*

- ANTONIO CARLOS PEREIRA - INSTRUMENTADOR
- ELIANA EUGENIA M. CLARET BUENO - ESCRIVENTE
- MICHELLE RAMOS AUGUSTINIAN - ESCRIVENTE
- MARIA DE PÁTICA RAYEN DE VARGAS - ESCRIVENTE

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

VALORES DE JUROS	
	Custas
Certidão	RS 4,48
Custas	RS 2,52
Selo	RS 2,64
TOTAL	RS 44,64



Obs: PUNTA ELABORADA COM SERVICOS
 RETORNADOS DA INT. Nº 3.606
 DO REGISTRO DE IMOVEIS

PROPRIETARIA : J. ALMEIDA DA SILVA
 LOCAL : RUA DE...
 VALORES : LAR - 11
 ESTADO : 1000
 AREA TOTAL : 13.310,00 m² (INSTRUMENTO Nº 3.606)